



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ADJUNTO
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL Nº 08/2022 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

NORMAS COMPLEMENTARES
ÁREA DE CONHECIMENTO: PESQUISA OPERACIONAL

PROVA ESCRITA

A Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) estabelece as seguintes normas para a realização da prova escrita do concurso referente ao Edital nº 08/2022:

1. A sessão pública de instalação do concurso público será realizada na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada no prédio do Teatro da Cidade do Saber, localizado na Rua do Telegrafo, s/n, Bairro Natal, município de Camaçari/BA.
2. A prova escrita terá duração máxima de quatro (4) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
3. A consulta bibliográfica terá a duração de uma (1) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do(a) candidato(a).
4. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita, no qual o(a) candidato(a) deverá permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado por um dos membros da banca ou por alguém por este designado.
5. O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação não disponibilizará material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.
6. Finalizado o tempo de consulta, não será permitido ao candidato utilizar qualquer tipo de anotações prévias para realização da prova.
7. O texto definitivo da prova escrita será redigido manualmente pelo(a) candidato(a), em letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel devidamente identificadas com código atribuído a cada um dos candidatos, portanto o(a) candidato(a) **não deverá assinar a prova.**
8. É vedada a interferência ou participação de outras pessoas e a utilização de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico para realização da prova.



9. É vedado o uso de corretivo, de qualquer tipo, na prova escrita.
10. Findo o tempo de consulta é vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
11. O(A) candidato(a) que desrespeitar a quaisquer dos itens destas Normas será excluído(a) e sua prova será imediatamente anulada.
12. Na divulgação do resultado da prova escrita, a identificação dos candidatos será feita por meio dos códigos registrados nas folhas da prova, e deverá ser afixado no Mural do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação e divulgado também no site www.concursos.ufba.br. É responsabilidade do(a) candidato(a) o adequado e legível registro dos códigos nas folhas da prova.

Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na prova escrita deverá entregar, antes do início da segunda prova do concurso, os seguintes documentos: três vias impressas do memorial; três vias impressas do Curriculum Lattes; juntamente com uma via dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes e no Memorial e/ou suas atualizações e uma cópia do documento de identidade. Além dos documentos impressos, os candidatos deverão enviar também arquivo digital em PDF dos documentos para o e-mail icti@ufba.br.

Disposições Gerais:

- 1) O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação disponibilizará computadores e projetores multimídia para a realização das provas didática e de defesa de memorial.
- 2) Todos os demais materiais para realização das diferentes provas do Concurso serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as) que deverão estar com todos os materiais necessários na abertura do concurso. Não será permitido providenciar material para a realização da prova depois da abertura do Concurso.
- 3) Durante a realização da prova escrita não será permitindo o acesso de pessoas estranhas aos locais de prova.
- 4) O(A) candidato(a) deverá organizar seus documentos comprobatórios na ordem dos itens do Barema da Prova de Títulos.
- 5) Todos os envolvidos na realização do referido Concurso deverão tomar conhecimento de todos os dispositivos que constam no Edital nº 08/2022, no sentido de preservar a segurança no contexto da pandemia do Covid-19. Nesse sentido os candidatos deverão ter atenção ao ANEXO I do Edital nº 08/2022, no que se refere: à apresentação da AUTODECLARAÇÃO preenchida e assinada, vide modelo no referido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Edital, no caso de candidatos pertencentes ao grupo de risco; à apresentação do TERMO DE CONCORDÂNCIA preenchido e assinado, declarando se estão de acordo com as disposições contidas no referido Edital, devendo este ser entregue no dia da realização da prova; e à apresentação do COMPROVANTE DE VACINAÇÃO para COVID-19, acompanhado de um documento oficial de identificação com foto para adentrar à sala de prova.

6) Os(As) candidatos(as) poderão solicitar ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do e-mail icti@ufba.br, a devolução dos documentos comprobatórios apresentados por ocasião da Prova de Títulos, até 3 (três) meses após a publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

Maiana Brito de Matos
Diretora do ICTI
Presidente da Congregação